



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA



Edital Nº 04/2021 – PROEXT/PROAES - Concurso Artístico e Cultural do Festival de Artes Rurais

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), através do Departamento de Arte e Cultura – DAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da UFRRJ, convidam os alunos da Universidade e do Colégio Técnico - CTUR a participarem do concurso artístico e cultural vinculado ao Festival de Artes Rurais, que visa promover a criação, a experimentação e a fruição de ações artísticas durante o período de distanciamento social em decorrência da pandemia do COVID-19.

Em concordância com as medidas institucionais, de manutenção da bandeira vermelha, orientadas pelo Comitê de Acompanhamento do Coronavírus da Universidade, que indica RISCO GRAVÍSSIMO e afastamento social total com funcionamento das atividades essenciais (Deliberação CONSU nº 124/2021, de 19 de abril de 2021), a viabilidade de execução deste concurso está condicionada à sua realização remota.

1. Dos objetivos

1.1. Este concurso pauta-se na proposta de estimular a produção e a divulgação de criação artística desenvolvida no período de quarentena, com a finalidade de incentivar e valorizar as habilidades artísticas e a criatividade dos discentes, bem como de amenizar os efeitos negativos do isolamento social e promover, de forma segura, a integração entre a Universidade e a sociedade.

2. Do Concurso e seu objeto

2.1. O concurso tem como objeto a premiação de produções artísticas e culturais de autoria de discentes da UFRRJ e do CTUR em cada uma das categorias artísticas e modalidades previstas, mediante a avaliação da comissão julgadora.

2.2. As obras premiadas receberão prêmio em pecúnia e serão divulgadas durante a transmissão *online* do Festival de Artes Rurais, com exibição pelo [canal da Proext](#) no Youtube.

2.3. São modalidades integrantes deste concurso: Artes Visuais (fotografia, pintura, desenho/ilustração), Dança, Música, Poesia e Teatro.

2.4. Cada modalidade aceitará submissões em duas categorias de participação distintas: individual ou em coletivo.

2.5. No âmbito deste concurso admite-se como coletivo um grupo de artistas, produtores e/ou trabalhadores culturais que participaram da concepção e/ou execução da obra artística inscrita.

3. Dos requisitos e regras de participação

3.1. São requisitos dos candidatos:

3.1.1. Ser aluno regularmente matriculado, e com matrícula ativa, em um dos cursos regulares do Colégio Técnico da Universidade Rural – CTUR ou em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da UFRRJ.

3.1.2. Apresentar termo de responsabilidade para menor de idade e autorização do uso de imagem (Anexo III), caso o participante seja menor de idade.

3.2. Para cada candidato ou coletivo será permitida até 2 (duas) inscrições, entretanto não será admitida a concessão de 2 (dois) prêmios individuais ou coletivos, numa mesma modalidade e categoria, para o(s) mesmo(s) autor(es).

3.3. A candidatura deverá ser submetida pelo(s) estudante(s) que comprove(m) o vínculo requisitado.

3.4. Para candidatura na categoria coletivo é necessário que, pelo menos, 2 (dois) integrantes do coletivo atendam ao estabelecido no item 3.1.1. Lembrando que o limite máximo é de 6 (seis) integrantes por coletivo.

3.5. A seleção de materiais, técnicas e estilo para composição dos trabalhos artísticos é de livre escolha do participante.

3.6. Somente serão aceitas obras originais e inéditas. Não se admite cópia, plágio, representação de estereótipo (cópia ou modelo pronto) ou obra já publicada em outros meios, ações e projetos.

3.7. Não se admite obra de caráter comercial ou publicitário e de promoção à imagem de organizações externas com fins lucrativos, entidades políticas ou clubes esportivos.

3.8. No caso do candidato ultrapassar o limite de 2 (duas) inscrições ficará a cargo da Comissão Organizadora aceitar as duas primeiras propostas e desclassificar as demais.

3.9. O conteúdo e as ideias contidas nas obras são de inteira responsabilidade dos autores.

4. Da premiação

4.1. O concurso concederá um total de 20 prêmios. Cada modalidade premiará 3 (três) artistas inscritos na categoria individual, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, e um grupo inscrito na categoria coletivo, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Modalidades	Categorias	Premiação por classificação
Artes Visuais	Individual	1º - R\$ 400,00 2º - R\$ 400,00 3º - R\$ 400,00
	Coletivo	1º - R\$ 800,00
Dança	Individual	1º - R\$ 400,00 2º - R\$ 400,00 3º - R\$ 400,00
	Coletivo	1º - R\$ 800,00
Música	Individual	1º - R\$ 400,00 2º - R\$ 400,00 3º - R\$ 400,00
	Coletivo	1º - R\$ 800,00
Poesia	Individual	1º - R\$ 400,00 2º - R\$ 400,00 3º - R\$ 400,00
	Coletivo	1º - R\$ 800,00
Teatro	Individual	1º - R\$ 400,00 2º - R\$ 400,00 3º - R\$ 400,00
	Coletivo	1º - R\$ 800,00

4.2. Caso não haja premiados, em alguma das modalidades ou categorias, em decorrência da ausência de inscritos, a Comissão Organizadora do evento se reserva o direito de distribuir, preferencialmente, a premiação entre as demais categorias da mesma modalidade, respeitando a classificação das notas obtidas pelos candidatos e os valores estabelecidos por categoria.

4.3. Na modalidade Artes Visuais a premiação individual contemplará, preferencialmente, 1(uma) obra de fotografia, 1(uma) obra de pintura e 1(uma) obra de desenho/ilustração.

4.4. A Comissão Organizadora entrará em contato com os premiados para solicitar documentação complementar que viabilize o pagamento dos prêmios.

5. Das inscrições e documentação

5.1. As inscrições para o Concurso Cultural do Festival de Artes Rurais serão encaminhadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível nos seguintes links:

- a) Categoria individual: <https://forms.gle/HxckMH2H5iveKe2G9>
- b) Categoria coletivo: <https://forms.gle/EHaKA4i7vJRC4KEg6>

5.2. Juntamente com o formulário de inscrição o candidato deverá disponibilizar, por meio de link do Google Drive, o registro de sua criação artística e os demais documentos requisitados.

5.3. Cópia dos documentos disponibilizados nos anexos deste edital podem ser baixados no seguinte endereço: <http://encurtador.com.br/mzDU8>

5.4. **Atenção:** a pasta criada no google drive deverá estar configurada em modo público.

5.5. Para inscrição na categoria **INDIVIDUAL** são necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade (RG)
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula ativa na UFRRJ ou CTUR (declaração ou histórico atualizado emitido via SIGAA);
- d) Declaração de Autoria e Ineditismo da Obra (Anexo I);
- e) Autorização do Uso de Imagem (Anexo II);
- f) Termo de Responsabilidade do Menor de Idade e Autorização do Uso de Imagem (Anexo III), para estudantes menores de 18 anos;
- g) Registro em vídeo ou em imagem da obra artística com a qual irá concorrer.

5.5.1. Com exceção do item “g”, todos os outros documentos deverão estar no formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO**, com a seguinte sequência ao nomeá-lo: Modalidade_Nome do(a) concorrente_Ano.

5.5.2. O registro do item “g” deverá ser feito **OBRIGATORIAMENTE** em **VÍDEO** para as modalidades Dança, Música, Poesia e Teatro e em **IMAGEM** para modalidade Artes Visuais.

5.5.3. O registro em vídeo deve ter a duração máxima de até 3 (**TRÊS**) **MINUTOS** e seguir as seguintes especificações:

- Gravar na horizontal
- Resolução: Full HD - 1080p
- Formato de tela: 1920 x 1080
- Ao nomeá-lo utilize a sequência: Título da Obra_Nome do autor(a).

5.5.4. O registro em imagem (modalidade Artes Visuais) deve ser feito em formato JPG e acompanhado, obrigatoriamente, de uma breve descrição da Obra (Anexo IV).

5.5.5. É opcional o envio de vídeo, seguindo as especificações anteriores, para a modalidade Artes Visuais.

5.6. Para inscrição na categoria **COLETIVO** são necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade (RG) de todos os integrantes do coletivo;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os integrantes do coletivo;
- c) Comprovante de matrícula ativa na UFRRJ ou CTUR (declaração ou histórico atualizado emitido via SIGAA) de, no mínimo, dois/duas integrantes do coletivo;

- d) Declaração de Autoria e Ineditismo da Obra (Anexo I), declarado pelo principal autor da Obra;
- e) Autorização do Uso de Imagem (Anexo II), de todos(as) os(as) integrantes do coletivo;
- f) Termo de Responsabilidade para Menor de Idade e Autorização do Uso de Imagem (Anexo III), para todos os participantes menores de 18 anos;
- g) Registro em vídeo ou em imagem da Obra artística com a qual irão concorrer.

5.6.1. Com exceção do item “g”, todos os outros documentos deverão estar no formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO**, com a seguinte sequência ao nomeá-lo: Modalidade_Nome do(a) coletivo_Ano.

5.6.2. O registro do item “g” deverá ser feito obrigatoriamente em vídeo para as categorias Dança, Música, Poesia e Teatro e em imagem para a modalidade Artes Visuais.

5.6.3. O registro em vídeo deve ter a duração máxima de até 5 (CINCO) MINUTOS e seguir as seguintes especificações:

- Gravar na horizontal
- Resolução: Full HD - 1080p
- Formato de tela: 1920 x 1080
- Ao nomeá-lo utilize a sequência: Título da Obra_Nome do autor(a).

5.6.4. O registro em imagem (modalidade Artes Visuais) deve ser feito em formato JPG e acompanhado, obrigatoriamente, de uma breve descrição da Obra (Anexo IV).

5.6.5. É opcional o envio de vídeo, seguindo as especificações anteriores, para a modalidade Artes Visuais.

5.7. A não observância do cumprimento das regras supracitadas implicará na eliminação da inscrição submetida.

5.8. Todas as informações registradas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação.

5.9. A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

6. Do julgamento

6.1. As avaliações previstas no edital serão conduzidas por Comissões devidamente designadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2. A composição de cada uma das Comissões Julgadoras será divulgada em até 5 dias úteis

antes do encerramento das inscrições.

6.3. Haverá uma Comissão Julgadora para cada modalidade prevista neste edital.

6.4. A composição das Comissões Julgadoras não admitirá a atuação de avaliadores que possuam grau de parentesco, em até terceiro grau, ou relação de orientação acadêmica com algum dos candidatos ao concurso.

6.5. Etapas do julgamento:

6.5.1. Etapa I – Análise de pré-enquadramento, de caráter eliminatório, pela Comissão Organizadora.

- a) A Comissão Organizadora é composta por servidores ativos da UFRRJ e membros da equipe de trabalho do Departamento de Arte e Cultura da UFRRJ.
- b) Nesta etapa, a Comissão Organizadora irá analisar e validar a documentação dos candidatos quanto ao cumprimento dos requisitos descritos nos itens 5.5 e 5.6 deste edital.

6.5.2. Etapa II – Análise de mérito, de caráter classificatório, pela Comissão Julgadora.

- a) A Comissão Julgadora é composta por membros com notório saber acadêmico ou profissional nas modalidades previstas.
- b) Nesta etapa os candidatos serão avaliados individualmente quanto à sua capacidade técnica e artística.
- c) A Comissão Julgadora efetuará a avaliação das obras tendo em vista os seguintes critérios:

Item	Critério de análise e julgamento	Peso	Nota
A	Originalidade e criatividade	0,25	0 a 10 pontos
B	Qualidade técnica	0,25	0 a 10 pontos
C	Qualidade estética	0,25	0 a 10 pontos
D	Recursos expressivos e comunicabilidade	0,25	0 a 10 pontos

6.6. A nota final será dada pela média aritmética das notas totais atribuídas à obra, por cada um dos avaliadores da Comissão Julgadora. $Nota\ Final = (N1+N2+N3)/3$, onde: N1= nota total do avaliador 1; N2 = Nota total do avaliador 2 e N3 = Nota total do avaliador 3.

6.7. A classificação final dos candidatos será feita por modalidade, na ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.8. Em caso de empate na nota final, o desempate se dará pelo critério de maior pontuação

no quesito “originalidade e criatividade”.

7. Da impugnação do edital

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, este deverá ser enviado para a PROEXT, via e-mail (**ufrrj.dac@gmail.com**), tendo como assunto: **IMPUGNAÇÃO DO CONCURSO DO FESTIVAL DE ARTES RURALINAS**, em formulário específico (Anexo V), assinado e digitalizado pelo candidato, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

7.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no **cronograma**.

7.3. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o(s) candidato(s) não poderá(ão) mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos.

7.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora e pela Pró-Reitoria de Extensão, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

7.5. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte do Edital, haverá a ampla publicidade na página institucional da Pró-Reitoria de Extensão.

8. Dos recursos

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Organizadora, nos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado para a PROEXT, via e-mail (**ufrrj.dac@gmail.com**), tendo como assunto **RECURSO DO CONCURSO DO FESTIVAL DE ARTES RURALINAS**, em formulário específico (Anexo VI), assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

8.4. Também não serão aceitos o envio de documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

9. Do Cronograma

ETAPAS	DATAS
Inscrições com o envio de obra(s)	04/08 a 17/09/2021
Prazo para impugnação do Edital	05 e 06/08/2021

Análise documental das inscrições	18 a 23/09/2021
Homologação das inscrições	24/09/2021
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	27 e 28/09/2021
Resultado do recurso	04/10/2021
Avaliação das obras pelas comissões julgadoras	05 a 24/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	01/11/2021
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	03/11/2021
Divulgação do resultado final do concurso e difusão das obras premiadas durante o Festival	11/11/2021

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inscrição do proponente implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.2. Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail **ufrj.dac@gmail.com**

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste evento e pela Proext.

UFRRJ, 04 de agosto de 2021.

Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Juliana Arruda
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Camila Eller Gomes
Departamento de Arte e Cultura – DAC/Proext

Camila Daniel
Departamento Ciências Administrativas e Sociais /
DeptCAdmS/ITR

Bruno Nogueira Ferreira Borja
Departamento de Ciências Econômicas - DeptCE/IM

Emily Grosman Silva
Departamento de Arte e Cultura – DAC /Proext

Matheus Sousa Santos
Departamento de Arte e Cultura- DAC – Proext

Paula Chrystine Lopes dos Santos
Departamento de Arte e Cultura – DAC /Proext

Valéria Nascimento Lebeis Pires
Departamento de Educação Física e Desportos– DEFD /IE

COMISSÃO ORGANIZADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA OBRA

Eu, _____
(nome completo), inscrito (a) no RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que a obra intitulada _____, enviada para inscrição no FESTIVAL DE ARTES RURALINAS, é inédita e de minha autoria.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do (a) autor (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**



ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, abaixo assinado, AUTORIZO a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro utilizar o conteúdo inscrito no FESTIVAL DE ARTES RURALINAS, em parte ou em sua totalidade, para fins de exibição e divulgação do evento, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, som e/ou fotografia em todo território nacional e no exterior, através de sítio eletrônico ou em toda sua rede social, cartazes, jornais, revistas e divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato (a)



ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR DE IDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu _____
(nome completo), inscrito (a) no RG nº _____ e CPF nº _____, AUTORIZO na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal) o (a) menor _____, inscrito (a) no RG nº _____ e CPF nº _____, a participar do FESTIVAL DE ARTES RURALINAS e, por consequência, a veiculação e o uso de sua imagem, som e/ou fotografia elaborados para efetivação da inscrição no referido evento. Assim também, e se necessário, nos meios de comunicação do festival para fins de exibição e divulgação, sem finalidade comercial. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, som e/ou fotografia em todo território nacional e no exterior, através de sítio eletrônico ou em toda sua rede social, cartazes, jornais, revistas e divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo este termo sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor (a), sua participação e que estou ciente de todo conteúdo presente no edital do festival mencionado.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA



ANEXO IV - DESCRIÇÃO DA OBRA (MODALIDADE ARTES VISUAIS)

Título da Obra:

Ano:

Técnica:

Tamanho:

Nome do(a) autor(a) ou coletivo:

Apresente sua obra de forma objetiva. Máximo de 1 (uma) lauda.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

I – DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Identidade	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade / Estado:	CEP:
E-mail:	Fone:

II – INSTRUÇÕES	
Para solicitar a impugnação dos termos do Edital caberá ao candidato responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.	
III – JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO	
Item e/ou subitem objeto de impugnação:	
Fundamento legal:	
LOCAL E DATA: ____/_____/____	Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**



ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I – DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Identidade	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade / Estado:	CEP:
E-mail:	Fone:
Selecione com um “X” a modalidade e a categoria para a qual pede recurso	
<input type="checkbox"/> Artes visuais	
<input type="checkbox"/> Dança	
<input type="checkbox"/> Música	
<input type="checkbox"/> Poesia	
<input type="checkbox"/> Teatro	
<input type="checkbox"/> Individual	
<input type="checkbox"/> Coletivo	

II – INSTRUÇÕES	
Para a interposição de recurso caberá ao candidato responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.	

III – RECURSO	
Argumento do recurso:	
LOCAL E DATA: ___/___/___	Assinatura do Candidato